



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.196/2019

“ACRESCENTA O ADJETIVO “PROFESSOR” NA DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICI- PAL REALIZADA PELA LEI Nº 2.181/19.”

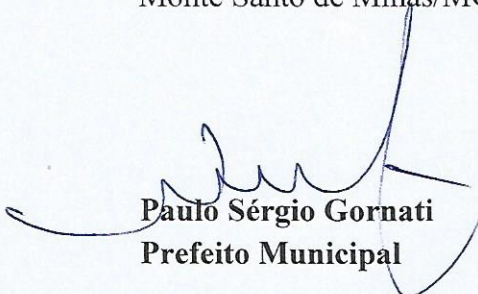
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o adjetivo “Professor” na denominação efetuada pela Lei Municipal nº 2.181 de 15 de Maio de 2019, passando a vigorar a terminologia Biblioteca Municipal “Professor Jairo Palacini”.

Parágrafo único. Ficam alteradas as referências contidas nos art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da referida Lei Municipal, conforme *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 02 de Julho de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal